



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000152/2026

APROVADO
Em: 08/07/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.

Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, requero a Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal, através do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, informações detalhadas referentes ao Deslocamento de funcionários/servidores do DEMLURB para limpeza de prédios públicos da administração direta e indireta do Município de Juiz de Fora.

Considerando às notícias e informações recebidas neste Gabinete acerca do deslocamento de servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMLURB) para a realização de limpeza/serviços de conservação interna em prédios da administração pública direta e indireta deste Município, bem como a necessidade de transparência administrativa, a proteção do patrimônio público, a segurança jurídica do emprego de pessoal e a probidade administrativa na aplicação da lei, torna-se imprescindível o esclarecimento das seguintes questões:

1- Que seja informado se se o Poder Executivo, ou qualquer órgão municipal, determinou, formalmente ou informalmente, o deslocamento de funcionários/servidores do DEMLURB para prestação de serviços de limpeza interna (faxina, conservação de ambientes internos, sanitização de salas e demais dependências) em prédios pertencentes à administração direta ou indireta do Município?

2- Em caso afirmativo, informar datas de início e término (se houver) dos deslocamentos;

3- Informar lista nominal de todos dos funcionários/servidores do DEMLURB deslocados, com cargo, matrícula funcional, jornada e lotação original, assim como indicação dos locais onde prestavam serviços originariamente (antes de serem deslocados). **OBS: Quando se tratar de dados pessoais protegidos pela LGPD, acrescente que a administração deve usar a técnica de tarja ou asterisco para proteger os dados sensíveis.**

4- Que seja informado o número total de funcionários/servidores deslocados por unidade e respectivas datas/turnos.

Informar se existe funcionários/servidores em fase de estágio probatório ou contrato de experiência com cargo comissionado? Em caso afirmativo especificar nome, cargo e matrícula. **(OBS: Quando se tratar de dados pessoais protegidos pela LGPD, acrescente que a administração deve usar a técnica de tarja ou asterisco para proteger os dados sensíveis.)**

5- Que seja feita a descrição pormenorizada das atividades realizadas pelos funcionários/servidores deslocados, indicando quais tarefas são realizadas, tais como: tarefas de



limpeza comum, higienização especializada, manutenção, remoção de resíduos, ou outras.

6- Encaminhar cópia integral de todos os atos administrativos (portarias, decretos, ordens de serviço, memorandos, termos, convênios, contratos, alvarás, ofícios ou documentos equivalentes) que tenham determinado, autorizado ou regulamentado o deslocamento de funcionários/servidores do DEMLURB para limpeza interna de prédios públicos.

7- Que seja apresentada a indicação dos fundamentos legais e normativos invocados para justificar a medida (leis municipais, decretos, resoluções internas, regime jurídico aplicável).

8- Que seja informado se existem pareceres jurídicos e técnicos produzidos previamente e eventuais manifestações da Procuradoria Geral do Município, Controladoria, ou outras unidades jurídicas/administrativas que respaldem a atuação, com a apresentação integral de cópias dos documentos.

9- Que sejam informados e apresentados os demonstrativos da fonte de recursos (dotação orçamentária) utilizada para cobrir eventuais custos decorrentes da medida, inclusive pagamento de horas extras, adicionais ou diferenças salariais eventualmente devidas.

10- Informação sobre eventual alteração de jornada, remuneração, adicionais, registro de ponto, fornecimento de EPIs e equipamentos necessários para a execução das tarefas.

11- Que sejam apresentadas cópia de comunicações internas (e-mails, memorandos, circulares) que instruíram os servidores e suas chefias sobre o deslocamento.

12- Que sejam apresentados os registros de ciência ou concordância dos funcionários/servidores.

13- Que sejam informados quais os critérios objetivos adotados para selecionar os funcionários/servidores deslocados.

14- Que sejam prestadas justificativas para a preferência de utilização do quadro do DEMLURB em detrimento de outros meios legais.

15- Que sejam informadas quais medidas foram adotadas para mitigar riscos trabalhistas e administrativos (treinamento, equiparação de funções, pagamento de adicional, termo de compromisso, etc.).

16- Que seja informado se houve estudo prévio de impacto jurídico, orçamentário ou de pessoal sobre a medida.

17- Indicar os agentes públicos responsáveis pela decisão de deslocamento (nomes, cargos e unidades).

Palácio Barbosa Lima, 8 de julho de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

